



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Programa de Pós-Graduação  
EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

Fone: (77) 3261 - 8629 – [meali@uesb.edu.br](mailto:meali@uesb.edu.br)



**NORMA INTERNA PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA UESB**

Considerando o contido na Resolução CONSEPE Nº55/2016;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos – PPGEAL/UESB, realizada em 19/08/2015:

**O COLEGIADO DO PPGEAL APROVOU, E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE NORMA INTERNA:**

Art. 1º. – Estabelecer critérios para aproveitamento de créditos para o curso de Doutorado do PPGEAL – UESB, considerando disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação *Strictu sensu*:

I – Do aproveitamento de créditos:

a) Serão aproveitados até 18 créditos em disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação *Strictu sensu*, considerando-se o tempo máximo de 5 anos da data de conclusão do Curso de Mestrado;

b) Serão aproveitados até 08 créditos em disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação *Strictu sensu*, como aluno especial, considerando-se o tempo máximo de 5 anos da data de conclusão da disciplina;

II – Da documentação exigida:

Aluno regular:

- a) Requerimento de Aproveitamento preenchido na SSC;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Diploma de Mestrado (original e cópia);
- d) Ementas das disciplinas originais, assinadas e carimbadas pelo coordenador ou funcionário responsável e vinculado ao Programa de Pós-graduação de origem.

Aluno regular da Instituição:

- a) Histórico Escolar definitivo (original e cópia) (com conclusão final);
- b) Requerimento de Aproveitamento preenchido na SSC;
- c) Ementas das disciplinas originais, assinadas e carimbadas pelo coordenador ou funcionário responsável e vinculado ao Programa de Pós-graduação de origem (Em caso de disciplinas cursadas em outro Programa).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

Programa de Pós-Graduação  
**EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS**

Fone: (77) 3261 - 8629 – [meali@uesb.edu.br](mailto:meali@uesb.edu.br)



Aluno especial ou vinculado em outra Instituição:

- a) Observar o art. 38;
- b) Histórico Escolar emitidos pela secretaria do curso de origem;
- c) Ementas da(s) disciplina(s) a serem aproveitadas originais carimbadas e assinadas pelo coordenador ou funcionário responsável e vinculado ao Programa de Pós-graduação de origem.
- d) Requerimento de Aproveitamento preenchido na SSC.

Art. 2º. – Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos.

Art. 3º. – Esta Norma Interna entra em vigor na data da sua publicação.

Itapetinga, 16 de agosto de 2016.